

1º EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

A Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho, com fundamento na Resolução Seduc nº 95/2024, torna público o CADASTRO EMERGENCIAL para Professores candidatos à contratação interessados em atuar nas unidades escolares circunscritas a esta DER.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente cadastramento destina-se a todos os interessados que possuam habilitações ou qualificações previstas na Resolução Seduc 95/2024 e Indicação CEE 213/2021, para MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA.

2- FORMAÇÃO

2.1-Requisitos para a inscrição em MATEMÁTICA em concordância com a Indicação CEE 213/2021.

HABILITADOS Os portadores de diploma de:

- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
- Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática.

QUALIFICADOS Os portadores de diploma de:

- os portadores de diploma de Licenciatura em Física;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Química;
- os portadores de diploma de Licenciatura Integrada Química/Física;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Computação;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Informática;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Mecânica;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza;
- os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais;

Os estudantes de:

- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
- Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;
- Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática.

*** Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.**

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

2.2-Requisitos para a inscrição em LÍNGUA PORTUGUESA em concordância com a Indicação CEE 213/2021.

HABILITADOS Os portadores do Diploma de:

- Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

QUALIFICADOS Os estudantes de:

- Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras – Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas – Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos – Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo – Linguagens e Códigos;
- Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

* Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 horas no histórico escolar.

Os portadores de:

- Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.
- Diploma de Tecnólogo que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 horas nesta disciplina.

Observação:

- Os estudantes deverão comprovar, no momento da INSCRIÇÃO e de cada atribuição durante o ano, ATESTADO DE MATRÍCULA para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração atualizados no máximo 60 dias) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso.

- Também DEVERÃO apresentar HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL.

3- DO PERÍODO PARA O CADASTRO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre as 9h e 12h do dia 25/02/2025 (quarta-feira);

3.2 Para confirmação do cadastramento, o interessado deverá preencher e entregar o formulário de inscrição, em anexo, bem como os documentos obrigatórios constantes do item 4 deste Edital, cópia e original;

3.3 Local para cadastramento EE Odulfo de Oliveira Guimarães, Rua Luiz Guerreiro, 334-Viradouro/SP;

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Todos os documentos deverão ser organizados em um envelope e entregues na unidade escolar

4.2 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição. (Anexa ao edital)
- b) RG (**para fins de cadastro não será aceita a CNH**);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Diploma (frente e verso);
- f) Certificado de conclusão de curso (exclusivamente para candidato que concluiu o curso a menos de um ano e não possua diploma);
- g) Histórico Escolar da Graduação (frente e verso);
- h) Comprovante de Residência;
- i) Declaração de matrícula atualizada (somente no caso de candidato estudante);
- j) Histórico escolar parcial atualizado (somente no caso de candidato estudante);
- k) Contagem de Tempo para Atribuição – CTA / Declaração de tempo da experiência profissional, contendo os dias trabalhados no magistério da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, com data base 31/08/2024.
- l) Diploma e histórico escolar de Mestrado e/ou Doutorado em educação ou nas disciplinas do currículo da Seduc/SP, quando houver (exclusivamente para fins de qualificação/habilitação);
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de idade, se for o caso (só poderá constar como dependente filhos menores de idade incluídos como dependentes para fins de Imposto de Renda).

4.3 A não apresentação de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento do cadastro.

4.4 É de responsabilidade do candidato todas as informações preenchidas nas fichas e não haverá inclusão de documentos após o período de cadastramento.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em nível de Diretoria de Ensino, em procedimento classificatório automaticamente gerado pelo próprio sistema da Secretaria Escolar Digital – SED, a partir da documentação apresentada.

6- DA ATRIBUIÇÃO

6.1 Em qualquer etapa ou fase do processo de atribuição de aulas deverá ser garantida a ordem de prioridade quanto à situação funcional do interessado, definida na Resolução SEDUC 95/2024.

7- CRONOGRAMA

Inscrições: das 09h às 12h de 25/02/2025

Resultado: 28/02/2025

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Todas as informações referentes ao cadastramento, classificação e atribuição de aulas decorrentes do presente edital, serão veiculadas pela SED e incumbe ao próprio candidato interessado o acompanhamento do cronograma de todo o processo;

8.2 A eventual entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;

8.3 Após a divulgação da classificação final pela Secretaria Escolar Digital – SED, os inscritos no presente Cadastro Emergencial poderão indicar as turmas e manifestação de interesse em atribuição de aulas e participar de atribuições de aulas online ao longo do ano letivo de 2025 conforme cronograma.

8.4 Ficam impedidos de se inscrever neste processo de Cadastro Emergencial os candidatos que se encontram classificados nesta Diretoria de Ensino como “REMANESCENTE” de concurso, PSS-Vunesp 2025 ou PSS-FGV 2025.

Sertãozinho, 21 de fevereiro de 2025

REGINA APARECIDA PERUCHI
Dirigente Regional de Ensino